

RESOLUÇÃO CONSUN 17/2019

REFERENDO DA PORTARIA GR 39/2019, QUE CRIA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regimento da Universidade São Francisco e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 27 de junho de 2019, constante do Parecer CONSUN 5/2019 – Processo CONSUN 5/2019, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria GR 39/2019, que cria o curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA em Planejamento e Gestão Educacional, Modalidade Educação a Distância, da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. No anexo, encontra-se a matriz curricular vigente a partir do 2º semestre de 2019.

Art. 2º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE manifestou-se favorável à criação do referido curso por meio da Resolução CONSEPE 15/2019, em 27 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando disposições contrárias.

Bragança Paulista, 27 de junho de 2019.

Gilberto Gonçalves Garcia
Presidente

Anexo à Resolução CONSUN 17/2019

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
MBA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL – EAD
(Currículo: 0002-LD)

NÚCLEO	CÓDIGO	MÓDULOS	CH TEÓRICA	CH PRÁTICAS PROFISSIONAIS	CH TOTAL
NÚCLEO COMUM	LD0001	DESENVOLVIMENTO GERENCIAL	30	30	60
	LD0023	ASPECTOS JURÍDICOS EM GESTÃO EDUCACIONAL	30	30	60
NÚCLEO ESPECÍFICO	LD0024	PLANEJAMENTO E MARKETING EDUCACIONAL	30	30	60
	LD0025	FUNDAMENTOS DA CONTABILIDADE GERENCIAL	30	30	60
NÚCLEO INSTITUCIONAL	LD0007	EMPREENDEADORISMO E INOVAÇÃO	60	-	60
	LD0008	MENTORING	30	30	60
CARGA HORÁRIA TOTAL			210	150	360